



# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207  
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

## Decreto nº 2.539, de 21 de novembro de 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal vigente, na forma que especifica.

Francisco Sergio Clapis, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que confere o inciso VIII, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no artigo 5º, inciso I, da Lei nº 2.267, de 16 de outubro de 2017,

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010100 CÂMARA MUNICIPAL

Ficha: 007 - 01.031.0001.2118.0000 Custeio dos serviços administrativos.....R\$ 3.000,00  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

### Anulação:

Local: 010100 CÂMARA MUNICIPAL


Ficha: 008 - 01.031.0001.2118.0000 Custeio dos serviços administrativos.....R\$ 3.000,00  
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taiúva, 21 de novembro de 2018

  
Francisco Sergio Clapis  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

  
Kerlem R C Canoli  
Diretora do DEPLAN